



**ANBAP**

PLANO DE ATUAÇÃO  
**REVISÃO DA VIDA TODA**

# Proposta de prestação de serviços advocatícios

## TESE DA “REVISÃO DA VIDA TODA”

Prezados(as),

Servimo-nos da presente comunicação para encaminhar esta proposta de contrato de prestação de serviços advocatícios no âmbito da possível Tese de Repercussão Geral denominada “Revisão da vida toda”, a ser fixada pelo Supremo Tribunal Federal.

## **A Associação Nacional Brasileira de Aposentados e Pensionistas em parceria com os escritórios Schiefler Advocacia e Alexandre Carreiro**

A Associação Nacional Brasileira de Aposentados e Pensionistas (ANBAP) é uma associação que se dedica exclusivamente à defesa dos interesses de aposentados, pensionistas e funcionários da ativa.

O objetivo da ANBAP é oferecer ações e projetos que resguardem direitos e proporcionem qualidade de vida, aprendizado contínuo e oportunidades para esta fase da vida. Assim, a ANBAP atua na identificação e proteção de direitos, bem como no desenvolvimento de projetos de cultura, esporte, educação, meio ambiente e saúde.

A Associação Nacional Brasileira de Aposentados e Pensionistas (ANBAP) também tem como um dos seus principais objetivos a defesa dos interesses de seus associados e de todas as pessoas físicas que se enquadrem em seus propósitos. Nessa linha, e para alcançar esse objetivo, a ANBAP busca ativamente parcerias estratégicas que possam fortalecer sua capacidade de representação e assistência jurídica.

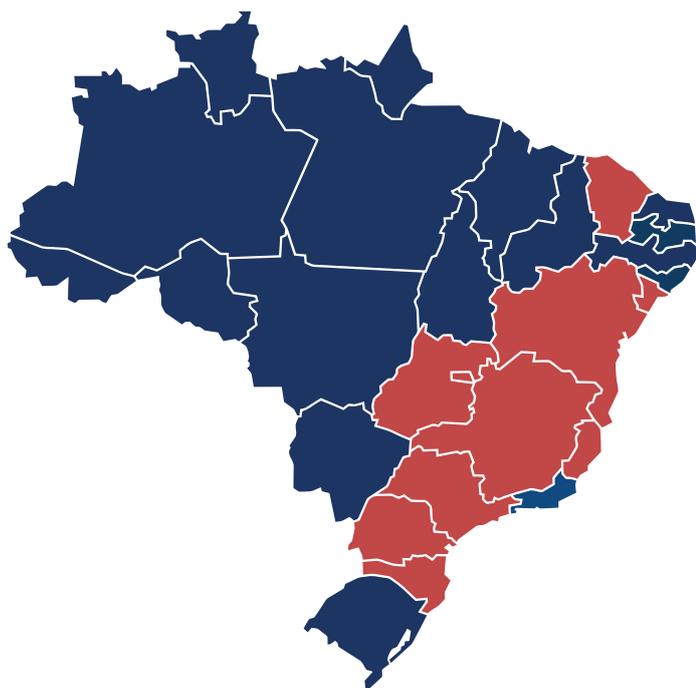
Nesse sentido, e em virtude da discussão ocorrida no Supremo Tribunal Federal referente à “Revisão da Vida Toda”, tema mais bem explicado adiante, a associação firmou uma importante colaboração com os escritórios especializados Schiefler Advocacia e Alexandre Carreiro, para proporcionar suporte legal qualificado aos interessados em buscar seus direitos previdenciários.

Essa parceria reforça o compromisso da ANBAP em garantir que aposentados e pensionistas tenham acesso a recursos legais e profissionais de alta qualidade para proteger e preservar seus direitos no complexo cenário jurídico brasileiro.

Para saber mais informações sobre a ANBAP, consulte o site.

## O escritório Schiefler Advocacia e a sua atuação nacional

A partir da experiência prática acumulada e de uma sólida formação acadêmica de seus colaboradores na área do Direito Administrativo, o escritório Schiefler Advocacia foi fundado para oferecer serviços jurídicos que unem excelência técnica, compromisso absoluto com as causas assumidas e dedicação intensa ao atendimento dos clientes. Atualmente, o escritório possui atuação em todos os estados brasileiros, com ênfase em São Paulo (SP) e em Brasília (DF), principais polos de contratação pública do Brasil:



### Onde estamos

Com sede em São Paulo (SP) e com o apoio da tecnologia, atuamos em todo o território nacional. Possuímos colaboradores e núcleos de atuação regional em SP (São Paulo), DF (Brasília), SC (Florianópolis), BA (Salvador), CE (Fortaleza), ES (Vila Velha e Vitória), GO (Goiânia), MG (Uberlândia), PR (Curitiba) e SE (Aracaju).

O escritório acumula um histórico relevante e de destaque em matéria de Direito Administrativo, já que nos últimos anos alcançou resultados positivos expressivos, em causas de âmbito regional e nacional, especialmente em matéria de licitações e contratações públicas, com frequente atuação, integral e especializada, na área de prestação de serviços técnicos, fornecimento de produtos e construção de obras. Nossos serviços abrangem a assessoria e consultoria jurídica em contratações diretas e licitações, com análise de editais, documentos e propostas,

apresentação de defesas e recursos administrativos, bem como judicialização e assessoria durante a execução contratual, entre outros.

Possuímos forte atuação no âmbito das contratações públicas realizadas pelo Governo Federal e pelos principais Governos Estaduais, prestando assessoria e consultoria jurídica para empresas que contratam com o Poder Público por meio de contratações diretas ou de licitações públicas. Atualmente, clientes das mais variadas áreas econômicas possuem contratos administrativos com diversos órgãos públicos de relevância, para os quais, além da assessoria em contratações públicas, também contribuimos com os serviços de assessoria jurídica para a realização de operações societárias, como cisão, incorporação ou fusão empresariais, que tenham impactos diretos na execução de contratos administrativos e na participação em procedimentos licitatórios.

Especificamente, possuímos experiência com os procedimentos de estruturação societária e de grupos econômicos, de modo a viabilizar tanto a manutenção de contratos públicos em andamento, quanto a participação em futuras licitações, mediante operações de transferência de acervo e qualificação técnica entre empresas cindidas, incorporadas ou fundidas, atendendo a requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

Prometemos a excelência técnica. E para cumpri-la, acreditamos numa harmônica aliança entre experiência profissional, conhecimento técnico e metodologia de trabalho. Investimos permanentemente na qualificação de nossos colaboradores, para que sejam cada vez mais experientes e especializados em nossas áreas de atuação. Somos atuantes e persistentes: jamais desistimos de nossas causas e sabemos que a diferença está nos detalhes.

Trabalhamos diuturnamente para criar e fortalecer uma relação duradoura de confiança com os nossos clientes. Portanto, espere um atendimento personalizado, disponível, franco e leal. Estaremos sempre na mesma página e atendê-lo jamais será um incômodo. Pelo contrário, será sempre um prazer: escolhemos a advocacia porque amamos a profissão.

Mais informações sobre o escritório podem ser obtidas em nosso sítio eletrônico: <https://schiefler.adv.br>.

## Proposta de atuação: Tese da Revisão da Vida Toda

### O que é a Revisão da Vida Toda?

A ação comumente chamada de “Revisão da vida toda” é um processo judicial que reavalia e recalcula os benefícios previdenciários. O principal objetivo dessa revisão é a inclusão dos salários de contribuição anteriores a julho de 1994 no cálculo do valor do benefício, uma vez que, até então, o INSS não considerava essas contribuições no cálculo.

### Decisão do STF e Justificativa

O Supremo Tribunal Federal (STF) emitiu uma decisão favorável à revisão da vida toda em 1º de dezembro de 2022 no âmbito do Recurso Extraordinário nº 1276977. O STF entendeu que os aposentados têm o direito de entrar com ações judiciais para reivindicar o recálculo de seus benefícios, levando em consideração todas as contribuições feitas ao longo de suas vidas contributivas, não apenas as contribuições posteriores a julho de 1994. Esta decisão tem repercussão geral, obrigando todos os tribunais brasileiros a seguirem o mesmo entendimento.

A validação da revisão da vida toda pelo STF baseia-se no fato de que o INSS aplicou o mesmo cálculo para duas regras diferentes da lei 9.876/1999, sem considerar qual delas era mais benéfica. Enquanto a regra de transição considerava apenas os salários posteriores a julho de 1994, a regra permanente considerava 80% de todo o período contributivo do segurado. O STF entendeu que seria injusto descartar as contribuições anteriores a julho de 1994, uma vez que a maior parte das contribuições dos segurados contribui para o sistema previdenciário.

A decisão fixou o Tema 1102, nos seguintes termos: “O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da Lei 9.876, de 26/11/1999, e antes da vigência das novas regras constitucionais, introduzidas pela EC em 103/2019, que tornou a regra transitória definitiva, tem o direito de optar pela regra definitiva, acaso esta lhe seja mais favorável”.

Existem diversos fundamentos que sustentam o posicionamento favorável do STF à revisão da vida toda, incluindo a repercussão geral do Tema 1.102. Basicamente, essa discussão assegura

o potencial benefícios para todos aqueles que conquistaram o direito de se aposentar após 29 de novembro de 1999, mas antes de 13 de novembro de 2019.

### **Quem tem direito à Revisão da Vida Toda?**

A revisão da vida toda é aplicável a indivíduos que se encaixam nos seguintes requisitos:

- Tiveram um benefício concedido com base nas regras válidas entre 29 de novembro de 1999 e 12 de novembro de 2019.
- Possuem contribuições anteriores a julho de 1994.
- Recebem um benefício do INSS há menos de 10 anos.

Se você atender a esses critérios, o valor do seu benefício previdenciário poderá ser recalculado com a revisão da vida toda e, se for o caso, poderá receber os atrasados referentes aos últimos 5 anos, de acordo com o prazo prescricional.

Além das aposentadorias pelas contribuições, outros benefícios podem ser recalculados com base na revisão da vida toda, como aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria especial, aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, auxílio-doença e pensão por morte.

### **Como solicitar a Revisão da Vida Toda por meio da parceria estabelecida pela ANBAP?**

O pedido de revisão da vida toda deve ser realizado por meio de uma ação judicial, por meio dos escritórios de advocacia, que analisarão a sua documentação completa e o representará adequadamente.

Em resumo, a parceria entre a ANBAP e os escritórios Schiefler Advocacia e Alexandre Carreiro tem o objetivo de fornecer a você todo o suporte seguro e necessário para buscar a revisão da vida toda e obter os seus benefícios previdenciários devidos. A equipe de advogados especializados contratados pela ANBAP estará à disposição para auxiliá-lo em cada etapa desse processo.

Estamos comprometidos em defender seus direitos previdenciários e buscar os seus direitos!

## Valores

A ANBAP possui um compromisso único com os Aposentados e Pensionistas. Sendo assim, firmou uma parceria em que não cobramos nada pelo ajuizamento da ação.

Para a atuação judicial relativa à revisão da vida toda, não será cobrado qualquer valor de honorários a título de pró-labore. Isso é: você não terá custo para a propositura da ação judicial.

Somente se obtivermos êxito na demanda e você alcançar resultados favoráveis é que será devido o valor pelos serviços prestados. Essa abordagem demonstra nosso compromisso genuíno em proporcionar suporte legal acessível e de qualidade, alinhado com os interesses e necessidades de nossos associados e potenciais associados.

Se obtido o êxito com a propositura da ação, 30% (trinta por cento) do valor recebido será direcionado aos escritórios de advocacia. Este percentual se aplicará sobre os valores recebidos em razão de indenização (pagamentos retroativos) e também sobre os valores adicionais recebidos pelo cliente referentes aos 18 (dezoito) meses posteriores à homologação da revisão dos valores do benefício.

O Contrato de prestação de serviços advocatícios segue em anexo nesta proposta.

Esta proposta é válida por 7 (sete) dias.

Com os votos de estima e apreço, reiteramos o nosso grande interesse e disposição para os serviços ora ofertados. Tenha a certeza de um trabalho célere, sincero e de absoluta qualidade.

São Paulo (SP) e Brasília (DF), 18 de setembro de 2023.

**Associação Nacional Brasileira de Aposentados e Pensionistas (ANBAP)**

Wellington Gonçalves Faleiro

Presidente

| Schiefler Advocacia |

Avenida Paulista, 726, 17º andar, cj. 1707, São Paulo/SP, CEP 1310-910

Tel: (11) 4560-6686 – [contato@schiefler.adv.br](mailto:contato@schiefler.adv.br) – [schiefler.adv.br](http://schiefler.adv.br)

*Assinado digitalmente*  
**GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER**  
OAB/SP 350.031

*Assinado digitalmente*  
**ALEXANDRE CARREIRO JUNIOR**  
OAB/DF 73.423

*Assinado digitalmente*  
**MURILLO PREVE CARDOSO OLIVEIRA**  
OAB/SC 59.174